

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904 Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: http://www.camarasorocaba.sp.gov.br

Ofício DEL nº 318/2021

Sorocaba, 07 de outubro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor **RODRIGO MAGANHATO** Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 145/2021 ao Projeto de Lei nº 174/2021;
- Autógrafo nº 146/2021 ao Projeto de Lei nº 210/2021;
- Autógrafo nº 147/2021 ao Projeto de Lei nº 294/2021;
- Autógrafo nº 148/2021 ao Projeto de Lei nº 361/2021;
- Autógrafo nº 149/2021 ao Projeto de Lei nº 362/2021;
- Autógrafo nº 150/2021 ao Projeto de Lei nº 303/2021;
- Autógrafo nº 151/2021 ao Projeto de Lei nº 323/2021;
 Autógrafo nº 152/2021 ao Projeto de Lei nº 324/2021;
- Autógrafo nº 153/2021 ao Projeto de Lei nº 367/2021;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 148/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº	DE	DE	DE 2021

Dispõe sobre a denominação de "ETELVINA VIEIRA DE MIRANDA" a uma via de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI № 361/2021, DO EDIL GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° Fica denominada "ETELVINA VIEIRA DE MIRANDA" a Rua 06 (seis) com início na Rua 12 e término na Rua 01 localizada no Jardim Residencial Villagio Wanel, nesta cidade.

 $$\operatorname{Art.}$ 2° As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1917/2014".

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.